



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Administração Penitenciária
Serviço de Finanças e Suprimentos**

DESPACHO

Nº do Processo: 006.00452324/2025-27

Interessado: Serviço de Finanças e Suprimentos

Assunto: Contratação de serviço de manutenção corretiva automotiva - Placa GIT-5825

Trata-se de processo de contratação por Dispensa de Licitação sem disputa, nos termos do artigo 75, incisos I e VIII, e § 7º, da Lei nº 14.133/2021, objetivando a contratação de serviços de manutenção corretiva de veículo automotor que integra a frota da Base de Escolta subordinada a esta Coordenadoria de Execução Penal da Região Metropolitana de São Paulo – CEPRMSP.

O Serviço de Finanças e Suprimentos, através da Informação (0087642642), encaminha os presentes autos para análise e deliberação acerca da proposta de contratação por Dispensa de Licitação sem disputa, nos termos do artigo 75, inciso I, e § 7º, da Lei nº 14.133/2021, objetivando a contratação de serviços de manutenção corretiva de veículo automotor que integra a frota da Base de Escolta subordinada a esta Coordenadoria de Execução Penal da Região Metropolitana de São Paulo – CEPRMSP.

Logo, decido:

- a) Considerando a competência que me foi atribuída pela Resolução SAP nº 128, de 26/12/2024, **APROVO** o Termo de Referência 147/2025 (0087642634), com fulcro no artigo 6º, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/2021, combinado com o artigo 2º, inciso I, do Decreto nº 68.220/2023;
- b) Considerando a solicitação formalizada pelo Serviço de Finanças e Suprimentos, por meio da Informação (0087642642), para análise e deliberação, e em conformidade com a Resolução PGE nº 55, de 30 de novembro de 2023, **AUTORIZO** a realização da contratação por Dispensa de Licitação sem disputa, nos termos do artigo 75, inciso I, e § 7º, da Lei nº 14.133/2021, cujo processamento ocorrerá em conformidade com os requisitos estabelecidos no artigo 8º e seguintes do mencionado Decreto nº 68.304/2024.

Por fim, **RESTITUO** os presentes autos ao Serviço de Finanças e Suprimentos para as providências cabíveis.

São Paulo, na data da assinatura digital.

Gislaine Silva Almeida do Nascimento

Chefe de Divisão de Administração

Coordenadoria de Execução Penal da Região Metropolitana de São Paulo



Documento assinado eletronicamente por **Gislaine Silva Almeida Do Nascimento**, **Chefe de Divisão - Administração**, em 04/11/2025, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador

0087642644 e o código CRC 337C7031.
